

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000944/2020-69

Unidade Gestora: SRE/ES

**1º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL E
RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS
TERMOS DO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00649.2020, TENDO COMO
CONTRATADA A EMPRESA JPK
ARQUITETURA E ENGENHARIA
LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada **SR/DNIT/ES** ou **CONTRATANTE**, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEU SCHEIBE NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 50.573.112-26 SSP/RS e do CPF nº 763.461.530-72, e de outro lado a empresa **JPK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.830.601/0001-15, sediada na Avenida José Maria Vivacqua dos Santos, 400, Sala 303A, Jardim Camburi, Vitória/ES, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO NUNES THOMAZ**, portador da Cédula de Identidade nº 458723 SSP/ES e CPF nº 493.833.027-04, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00649.2020, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e, conseqüentemente, a adequação do prazo da garantia do contrato nº 17.1.0.00.00649.2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial nº 00001/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 6.756, de 23/11/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES**

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 24/09/2021, com término no dia 24/09/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. Tendo em vista que se trata de Aditivo somente para prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro para a Administração Pública o valor contratual permanece inalterado.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO**

6.1. A Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 que estabeleceu a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (art. 3º Portaria nº 1745/2021).

6.2. Considerando que o art. 7º e art. 24 da referida Portaria asseveram que os contratos celebrados pelo DNIT devem atender à Política de Segurança da Informação e Comunicações e que o art. 95 prevê que os contratos que não contiverem tal previsão deverão fazê-lo no próximo termo aditivo a ser lavrado, há que conter no presente termo aditivo a previsão de observância da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, bem como as obrigações previstas no artigo 25 da Portaria nº 1745/202, motivo pelo qual será alterada a Cláusula Nona do Contrato (6490918) para que seja acrescido a ela o seguinte texto:

9.3. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

9.4. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00649.2020.

9. **CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA**

9.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
MARCOS ANTÔNIO NUNES THOMAZ
Representante Legal da Empresa JPK Arquitetura e Engenharia LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Nunes Thomaz, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 13/09/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9168644** e o código CRC **D98AE67F**.

Referência: Processo nº 50617.000944/2020-69

SEI nº 9168644



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |